

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-14/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201029 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

QUESTIONAMENTO: “A fim de evitar impugnação de edital ou recursos após o pregão solicito os seguintes esclarecimentos:

Considerando a exigência no lote 2 de comprovação de avaliação de imóvel com o mínimo de 28.000 m² não encontra respaldo na lei de licitações.

Considerando que o atestado deva ter no máximo 5 anos a licitante desvaloriza a empresa que tenha em seus quadros profissionais com maior experiência que possa ter prestado serviços continuamente, mas que não tenha atestados com mais de cinco anos.

Tanto uma exigência, quanto a outra fere a livre concorrência e fere o próprio edital que cita, acertadamente que deve haver ampliação da disputa.

Outro esclarecimento solicitado é que não se vê no edital a possibilidade de se cadastrar as propostas antecipadamente, ou seja, todas as propostas devem ser cadastradas na data e horário do pregão”?

RESPOSTA: preliminarmente ressalte-se que as licitações do BDMG não se vinculam, em qualquer medida, à antiga Lei Geral de Licitações ou à recentemente promulgada Lei Federal 14.133/2021, mas submetem-se ao regime da lei específica, 13.303/2016, conforme a Constituição da República, art. 22, inciso XXVII, e art. 173, §1º, III.

Os requisitos de habilitação técnica do edital foram estabelecidos nos limites da Lei Federal 13.303/2016, art. 58, inciso II, e são mínimos necessários para garantir que seja selecionada a proposta mais vantajosa ao BDMG, razão precípua do procedimento licitatório, nos termos da lei específica, art. 31.

O instrumento convocatório prevê objetivamente que os interessados não somente poderão, mas deverão obrigatoriamente cadastrar suas propostas antecipadamente, até o horário de abertura da sessão pública. Vide edital, itens 3.1 e 3.8.1.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG